CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

INSTITUIÇÃO PÚBLICA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) EXCETO FORÇAS ARMADAS

- 1 FAÇA O CADASTRO NO SISTEMA DA ANAC (SISANT), UTILIZANDO O CNPJ DA INSTITUIÇÃO QUE É A RESPONSÁVEL PELA AERONAVE.
- 2 FAÇA O CADASTRO NO SISTEMA DO DECEA (SARPAS), ESCOLHENDO O TIPO "Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal)" E UTILIZANDO O CNPJ DE SUA INSTITUIÇÃO **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**.
- 3 AGUARDE O ENVIO DO E-MAIL DE ATIVAÇÃO DE CADASTRO, ENVIADO PELO DECEA.
- 4 ATIVE SEU CADASTRO.
- 5 AGUARDE A ANÁLISE DO DECEA (PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS).
- 6 APÓS RECEBER A CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ACESSE SEU CADASTRO NO SARPAS (COM CNPJ).
- 7 NA GUIA AERONAVES, ADICIONE SUA(S) AERONAVES.
 - COLOQUE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; E
 - ENVIE O CERTIFICADO DE CADASTRO NO SISANT EM PDF (COM CNPJ).
- 8 AGUARDE O STATUS DA SUA AERONAVE ESTAR COMO ATIVO (COR VERDE).
- 9 **PESSOAS JURÍDICAS NÃO PODEM SOLICITAR VOOS**. DESSA FORMA, É NECESSÁRIO QUE SUA(S) AERONAVES SEJA(M) COMPARTILHADA(S) COM PILOTOS QUE JÁ ESTEJAM CADASTRADOS NO SARPAS. TAL COMPARTILHAMENTO SERÁ FEITO INFORMANDO O ID OPERACIONAL DE CADA PILOTO.
- 10 POR SE TRATAR DE UMA INSTITUIÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO NÃO SERÃO AUTORIZADAS OPERAÇÕES RECREATIVAS, O PILOTO COM O QUAL FOI COMPARTILHADA A AERONAVE, RECEBERÁ UM E-MAIL, INFORMANDO QUE ELE DEVE CADASTRAR UM DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA VINCULAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO. DESSA FORMA, DEVE SER ENVIADA A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRACHÁ, IDENTIDADE, ETC.).

OBSERVAÇÕES:

- COMO COMPARTILHAR O USO DE SUA(S) AERONAVES:
 - CLIQUE NA GUIA COMPARTILHAMENTO.
 - CLIQUE EM ADICIONAR.
 - INFORME O ID OPERACIONAL DO PILOTO COM O QUAL DESEJA COMPARTILHAR A AERONAVE.
 - AERONAVES COM PERFIL DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA ESTARÃO HABILITADAS AOS SEGUINTES TIPOS DE OPERAÇÃO:
 - PADRÃO (ICA 100-40);
 - PRINCÍPIO DA SOMBRA (ICA 100-40);
 - EM PROVEITO DO GOVERNO (AIC N 23); E
 - AEROLEVANTAMENTO (ICA 100-40).

ATENÇÃO: NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ÓRGÃOS LIGADOS AO GOVERNO, AS AERONAVES ENVOLVIDAS DEVERÃO SER CADASTRADAS, TANTO NO SISANT, COMO NO SARPAS COMO SENDO DE RESPONSABILIDADE **DO ÓRGÃO CONTRATANTE**.